

**ATA DE Nº 025 DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO.**

**Data:** 31 de julho de 2015, 9:00h

**Local:** Sede da OAB/MT.

**Presenças:** Presidente Mauricio Aude; Vice Presidente Claudia Aquino de Oliveira, Secretário Geral Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário Geral Adjunto Ulisses Rabaneda dos Santos e Tesoureiro Cleverton Figueiredo Pintel. **Conselheiros Estaduais:** Adalberto Lopes de Sousa, Alexandre Panosso, Breno Augusto Pinto de Miranda, Celito Liliano Bernardi, Darley da Silva Camargo, Fabiana Curi, Fabio Luis de Mello Oliveira, Marcelo Geraldo Coutinho Horn, Sandro Luis Costa Saggin, Humberto Affonso Del Nery, Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi, Paulo Sergio Gonçalves Pereira, Stalyn Paniago Pereira. **Convocados os Conselheiros da 2ª Turma do Conselho Seccional,** Murillo Barros da Silva Freire, Samir Brada Dib, Luciana Castrequini, Ivo Matias, Paulo Sergio Cirilo e Fabio Arthur da Rocha Capilé. **Conselheiros Federais:** José Antonio Tadeu Guilhen e Duilio Piatto Junior. Registrada as ausências justificadas dos Conselheiros Alfredo José de Oliveira Gonzaga, Wilson Roberto Maciel, Eder Roberto Pires de Freitas e Glaucio Rogerio dos Reis Capistrano. Registrada presença do Presidente da Subseção de Barra do Garças Leonardo André da Mata e do Presidente do TED João Batista Beneti. **ITEM I E II** – Abertura e verificação do *quorum*. Confirmado o *quorum* na forma regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão. **ITEM III** – Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 26/06/2015. **ITEM IV. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Deixadas para o final. **ITEM V. ORDEM DO DIA. PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 05) Processo n. 0010292/2015 ( nº 7.905/12) – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. F. G. (em causa própria) – RECORRIDO (A): N. M. C. (Adv. Assist. Thayse do Carmo Pires – OAB/MT 11346) - **RELATOR: Dr. Alexandre Panosso.** Presente a parte Recorrida. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do presente recurso, atribuindo o efeito suspensivo e no mérito dar parcial provimento, para excluir a pena aplicada do inciso 37 § 2º pois a mesma não se aplica a infração prevista artigo 34, inciso XX do Estatuto, bem como a exclusão da pena de multa, mantendo a pena aplicada pelo TED por infração ao artigo 34, XX do Estatuto da Advocacia de 90 (noventa) dias com fundamento no artigo 37, § 1º da mesma lei e a devolução dos valores devidos a representante devidamente atualizado. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Humberto Affonso Del Nery. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator que deu parcial provimento ao recurso. **03) Processo n. 0010280/2015 ( nº 8.967/14) – CLASSE I** Representação Disciplinar - RECORRENTE: L. P. de V. L. (Adv. Jorge Luiz Miraglia Jaudy – OAB/MT 6735) - RECORRIDOS: F. M. S. A. B. (em causa própria) RECORRIDOS: V. H. V. (em causa própria) - **RELATOR: Dr. Celito Liliano Bernardi.** Presente a advogada da recorrente L. P. de V. L., Samya Cristine Giacomazzo Soligo, inscrita na OAB/MT 15.906, fazendo a juntada de substabelecimento apenas para este ato. O relator fez a leitura

do relatório e voto para receber o recurso por preencher os requisitos e no mérito nega-lhe provimento, mantendo a decisão do TED/OAB/MT. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Ulisses Rabaneda dos Santos acompanhando o voto do relator. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **02) FNE n. 10291/2015 ( nº 9.532/14) – CLASSE IV -** Representação Disciplinar - RECORRENTES: A. B. L. (em causa própria) - RECORRENTES: S. V. do N. (em causa própria) - RECORRIDO: L. A. da M. (em causa própria) - **RELATOR: Dr. Wilson Roberto Maciel.** Presente a parte recorrida. O Secretário Geral Adjunto Ulisses Rabaneda do Santos, fez a leitura do relatório e voto do relator para conhecer do recurso e mérito negar provimento ante a não comprovação da prática abusiva por parte do recorrido, bem como a abertura de processo disciplinar em desfavor do recorrentes. Dada a palavra ao recorrido pelo tempo regimental. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Fábio Arthur da Rocha Capilé e o Presidente do TED João Batista Beneti. Fizeram uso a da palavra ainda, os Conselheiros Stalyn Paniago Pereira, para divergir do voto quanto à aprovação por parte deste Conselho à abertura de processo disciplinar em desfavor dos recorrentes e sim a remessa dos autos ao TED para análise da sua abertura, que tem competência para essa análise, o Secretário Geral Adjunto Ulisses Rabaneda dos Santos, acompanhou a divergência levantada pelo Conselheiro Stalyn. Ante a informação nos autos de que já tem decisão para instauração de processo disciplinar pelo Presidente do TED, restou prejudicada a divergência. Por fim, fizeram uso da palavra os Conselheiros Fabio Luis de Mello Oliveira, Sandro Luis Costa Saggin, Celito Liliano Bernardi e Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator, restando prejudicada a remessa dos autos para abertura de processo em desfavor dos recorridos. Propositura de uma moção de aplauso pelo Conselheiro Fabio de Mello Oliveira ao Presidente da Subseção de Barra do Garças, Leonardo Andréa da Mata, pelo trabalho realizado naquela subseção, aprovada pelo Conselho. **07) Processo n. 0010264/2015( nº 8.146/13) – CLASSE I -** Representação Disciplinar - RECORRENTE: A. S. de A. (Adv. Fabio Matheus Marques – OAB/MT 16.520) - RECORRIDO: D. J. B. J. (Adv. Edison Pereira Prado – OAB/MT 14.521) - **RELATOR: Dr. Glaucio Rogério dos Reis Capistrano.** Presente a parte recorrente e seu advogado. O presidente fez a leitura do relatório e voto do relator para negar provimento ao recurso. Em discussão. Em votação. Registrada a abstenção de Fabio Arthur da Rocha Capilé. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **01) Processo n. 0010262/2015 (nº 6.716/10) – CLASSE I -** Representação Disciplinar - RECORRENTE: A. C. M. da S. (em causa própria) RECORRIDO: Ex-Officio - **RELATOR: Dr. Humberto Affonso Del Nery - REVISOR: Breno Augusto Pinto de Miranda.** Ausente a parte recorrente. O revisor fez a leitura do voto para admitir a revisão, devendo a mesma ser processada, nos termos do Regimento Interno. Em discussão. Fez uso da palavra do Secretário Geral Adjunto Ulisses Rabaneda dos Santos, lendo a ata da sessão anterior, esclarecendo que o voto do relator foi para conhecer do pedido e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão do TED, o Conselheiro Stalyn Paniago Pereira, levantou divergência no sentido de não admiti-la por não preencher os requisitos para seu processamento, acompanhando os demais termos do voto do

relator, o voto divergente encampado pelo relator. Fizeram uso da palavra o Conselheiro Darley Camargo da Silva e o Secretário Geral Adjunto Ulisses Rabaneda dos Santos, que acompanhou o voto do relator, por não vislumbrar a fumaça do bom direito. Em votação. Por maioria aprovado voto do relator. **06) Processo n. 0010452/2015( nº 7.801/12) – CLASSE III** Representação Disciplinar - RECORRENTE: R. C. B. (em causa própria) RECORRIDO: A. C. (em causa própria). **RELATOR: Dr. Stalyn Paniago Pereira**. Ausentes as partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo TED na sua totalidade. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Paulo Sergio Cirilo e Celito Liliano Bernardes. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **04) Processo n. 0010277/2015( nº 6.483/09) – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: A. V. (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-Officio - **RELATORA: Dra. Fabiana Curi**. Ausente a parte recorrente. O presidente fez a leitura do relatório e voto para rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa aventada pelo recorrente e no mérito dar-lhe provimento, reformando a decisão do TED. Em discussão. Registrada a abstenção do Conselheiro Stalyn Paniago Pereira. Aprovado a unanimidade o voto da relatora no que se refere a preliminar. Vista regimental ao Secretário Geral Adjunto Ulisses Rabaneda dos Santos. Adiado o julgamento para a próxima sessão. **08) RESOLUÇÃO Nº 038 DE 31 DE JULHO DE 2015 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear as(os) advogadas(os) para compor a Comissão de Estudos Constitucionais **Vivian Paula Vieira, Nadia Ribeiro de Freitas, Lenine Povoas de Abreu e Bruno Martins Sorna** - Triênio 2013/2015; **09) RESOLUÇÃO Nº 039 DE 31 DE JULHO DE 2015 (ad referendum)** PARTE INTERESSADA: OAB-MT- ASSUNTO: Nomear a advogada para compor a Comissão de Especial de Conciliação, Mediação e Arbitragem **Cecília Nobre Torres** - Triênio 2013/2015; **10) RESOLUÇÃO Nº 040 DE 31 DE JULHO DE 2015 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear as|(os) advogadas(os) para compor a Comissão de Estudos das Questões Jurídicas do Agronegócio **Cecilia Nobre Torres e Silas Stancanelli**- Triênio 2013/2015; **11) RESOLUÇÃO Nº 041 DE 31 DE JULHO DE 2015 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT-ASSUNTO: Nomear a advogada para compor a Comissão de Direito Agrário **Cecília Nobre Torres** - Triênio 2013/2015; **12) RESOLUÇÃO Nº 042 DE 31 DE JULHO DE 2015 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados para compor a Comissão de Defesa do Consumidor **Paulo Vitor Russo Ferreira Rocha e Rinaldo Takeshi Senno de Assunção** -Triênio 2013/2015; **13) RESOLUÇÃO Nº 043 DE 31 DE JULHO DE 2015 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear o advogado para compor a Comissão do Jovem Advogado **Mauro Paschoal Crema** - Triênio 2013/2015; **14) RESOLUÇÃO Nº 044 DE 31 DE JULHO DE 2015 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado para compor a Comissão de Direito Civil e Processo Civil **Mauro Paschoal Crema** - Triênio 2013/2015; **15) RESOLUÇÃO Nº 045 DE 31 DE JULHO DE 2015 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado para compor a Comissão Direito Imobiliário e Urbanístico **Mauro Paschoal Crema** - Triênio 2013/2015; **16) RESOLUÇÃO Nº 046 DE 31 DE JULHO DE 2015 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-

MT - ASSUNTO: Nomear o advogado para compor a Comissão Direitos Humanos **Caio Alexandre Ojeda da Silva** - Triênio 2013/2015; **Aprovadas pelo conselho. INCLUSÃO DE PAUTA.** Pedido de afastamento do Presidente da Comissão de Defesa dos Honorários Adriano Carrelo Silva, bem como a nomeação do atual Vice Presidente Matheus Lourenço rodrigues da Cunha ao cargo de Presidente da Comissão de Defesa dos Honorários e do Secretario Geral Rafael Ribeiro da Guia ao cargo de Vice Presidente. **APROVADO PELO CONSELHO.** Fez uso da palavra a Vice Presidente Claudia Aquino Oliveira, propondo uma monção de aplausos ao Presidente Adriano Carrelo Silva e a toda comissão de Defesa dos Honorários, pelos relevantes serviços prestados a advocacia, sendo a sua criação inédita no Brasil, sendo referencia na Carta de João Pessoa e rendendo convite para palestrar na Conferencia Nacional. Aprovada pelo conselho. O Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 11:00 h (onze horas). Eu, Ulisses Rabaneda dos Santos, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

**Mauricio Aude**  
Presidente

**Ulisses Rabaneda dos Santos**  
Secretário Geral Adjunto